

EM 21, 03, 88, 44/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL



PROJETO DE LEI Nº 268/88

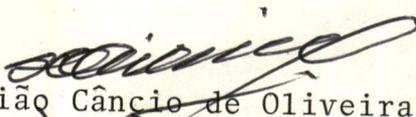
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

S U M U L A: Denomina de "JOSÉ POLO" a Escola Municipal do Jardim Castelo e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "JOSÉ POLO" a Escola Municipal instalada em Prédio próprio e definitivo, da Rua Canadá, Quadra nº 17, datas nºs 15 à 22, Jardim Castelo n/Município.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta lei, fica aberto na Contabilidade Crédito necessário no presente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1988.


 Sebastião Cância de Oliveira
 Autor

